

Atividades de Cooperação Internacional desenvolvidas pela IGAMAOT em 2024

igamaot

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar,
do Ambiente e do Ordenamento
do Território



Índice

1.	Enquadramento.....	3
2.	Fórum de Intercâmbio de Informações sobre o Controlo do Cumprimento dos Regulamentos REACH, CLP e PIC (Fórum) da ECHA.....	4
2.1	Enquadramento.....	4
2.2	Reuniões do FÓRUM.....	5
2.3	Grupos de Trabalho do FÓRUM.....	7
2.3.1	Grupo de Trabalho do “Projeto REF-11” (WG_P REF-11)	7
2.3.2	Grupo de Trabalho do “Projeto REF-12” (WG_P REF-12)	7
2.3.3	Grupo de Trabalho (GT) <i>WG Prioritisation of REF Projects</i> (WG PREF)	8
2.3.4	Projeto Piloto - “ <i>Poison Centre Notifications</i> ” (PCN)	9
2.3.5	Projetos - “ <i>Training for Trainers</i> (TfT)”	10
2.3.6	Futuro Programa de trabalho multianual do Fórum.....	10
3.	Centro de Documentação Comunitário relativo aos Acidentes Graves (MAHB)	11
3.1	Enquadramento.....	11
3.2	Grupos de Trabalho – SEVESO	11
3.2.1	Grupo de Trabalho (GT) “ <i>Technical Working Group</i> ” (TWG 2)	12
3.2.2	<i>Mutual Joint Visit Workshop Programme for Seveso Inspectors</i> (MJV).....	14
4.	Comissão Europeia – Ambiente	15
4.1	Enquadramento.....	15
4.2	ECA - <i>Environmental Compliance and Governance Forum</i>	15
4.3	Encontro Anual - “ <i>Contained Use and Deliberate Release of GMOs</i> (EEP) 2024”	17
4.4	Visita de trabalho no âmbito do combate à poluição marítima.....	18
5.	Projeto EMERITUS	19
6.	EMPACT – Plataforma Multidisciplinar Europeia contra Ameaças Criminais.....	20
7.	EnviCrimeNet – Rede de Autoridades Policiais da UE para Combate ao Crime Ambiental .	21
8.	CEPOL - Agência da União Europeia para a Formação Policial.....	22
9.	Comissão Europeia – Segurança Alimentar	23
9.1	Enquadramento.....	23
9.2	Auditorias da Direção-Geral da Saúde e Segurança dos Alimentos	23
9.3	Reuniões do Grupo de Peritos do <i>National Audit System</i> (NAS).....	24
10.	Comissão Europeia – Agricultura e Desenvolvimento Rural	25
10.1	Enquadramento.....	25
10.2	Atividade desenvolvida em articulação com a DG AGRI	25
10.3	Assistência Mútua.....	25
11.	Proteção radiológica	27
11.1	Segurança nuclear	27
11.1.1	Encontros técnicos	27
11.1.2	Reuniões.....	27
11.2	Organização de cursos.....	28

1. Enquadramento

O presente Relatório pretende efetuar um balanço das principais atividades de cooperação internacional desenvolvidas pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) durante o ano de 2024, destacando-se as seguintes entidades/grupos:

- Fórum de intercâmbio da *European Chemicals Agency* (ECHA), no seio dos diversos grupos de trabalho, nomeadamente ao nível dos projetos de aplicação da legislação (*enforcement projects*), destacando-se como principais os designados REACH-EN-FORCE (REF);
- Grupo de Trabalho Técnico sobre Inspeções Seveso - "*Technical Working Group on Seveso Inspections*" (TWG 2") e a nona reunião do Seveso Expert Group (SEG), do Centro de Documentação Comunitário relativo aos Acidentes Graves (MAHB);
- DG Ambiente - *Directorate-General for Environment*, nas iniciativas de reforço da implementação da legislação ambiental;
- DG SANTE - *Directorate-General for Health and Food Safety*, nas iniciativas levadas a cabo sob a égide do Sistema Nacional de Auditoria, em matéria de Segurança Alimentar;
- DG AGRI - *Directorate-General for Agriculture and Rural Development*, na coordenação da execução dos controlos *ex post* do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA);
- Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), e a *Front Line Officers Network* (FLO Network), em matéria de proteção radiológica;
- EMPACT – Plataforma Multidisciplinar Europeia contra Ameaças Criminais;
- EnviCrimeNet – Rede de Autoridades Policiais da UE para Combate ao Crime Ambiental;
- CEPOL - Agência da União Europeia para a Formação Policial;
- Projeto EMERITUS.

Importa também referir o envolvimento ativo desta Inspeção-Geral nos projetos da Rede IMPEL (*European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law*) as quais são alvo de [relatório](#) anual dedicado.

2. Fórum de Intercâmbio de Informações sobre o Controlo do Cumprimento dos Regulamentos REACH, CLP e PIC (Fórum) da ECHA

2.1 Enquadramento

O [REACH](#) (Regulamento relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos - *Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals*), tem como principal objetivo a avaliação dos perigos das substâncias e preparações, garantindo um elevado nível de proteção da saúde humana e do ambiente, assegurando a sua livre circulação no mercado interno e reforçando, simultaneamente, a competitividade e a inovação.

No plano nacional, a competência da aplicação do Regulamento REACH, incumbe à Agência Portuguesa do Ambiente ([APA](#)), como Autoridade Competente, em conjunto com a Agência para a Competitividade e Inovação ([IAPMEI](#)) – com o seu [Serviço Nacional de Assistência](#) para o REACH e CLP, que auxilia as empresas na implementação destes Regulamentos – e a Direção-Geral da Saúde ([DGS](#)). O controlo das obrigações, no âmbito das respetivas competências, é efetuado pela [IGAMAOT](#); Autoridade de Segurança Alimentar e Económica ([ASAE](#)); e Autoridade Tributária e Aduaneira ([AT](#)).

A [ECHA](#) (*European Chemicals Agency*), Agência Europeia dos Produtos Químicos para a implementação da legislação da União Europeia em matéria de produtos químicos, apoia as autoridades competentes dos Estados-Membros (EM), incluindo a Noruega, a Islândia e o Liechtenstein, e as empresas no cumprimento da legislação, promovendo uma utilização segura dos produtos químicos.

A ECHA é competente na gestão a nível comunitário de todos os aspetos científicos, técnicos e administrativos do Regulamento REACH e inclui, entre outros órgãos, um Fórum de Intercâmbio de Informação sobre o Controlo do Cumprimento (adiante designado por Fórum), no qual a representação nacional se encontra assegurada pela IGAMAOT.

O [Fórum](#) é assim uma rede de autoridades responsáveis pelo cumprimento do regulamento REACH ([Regulamento \(CE\) n.º 1907/2006](#) do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de Dezembro de 2006 e Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro), do Regulamento CLP, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas ([Regulamento \(CE\) n.º 1272/2008](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008 e [Decreto-lei n.º 220/2012](#), de 10 de outubro), e do Regulamento PIC relativo ao Procedimento de Prévia Informação e Consentimento que regulamenta a importação e exportação de determinados produtos químicos perigosos e impõe obrigações às empresas que pretendam exportar esses produtos químicos para países terceiros ([Regulamento \(UE\) n.º 649/2012](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho, e [Decreto-Lei n.º 33/2015](#), de 4 de março).

Esta rede é composta por um membro nomeado de cada EM, de acordo com o artigo 86.º do Regulamento REACH, escolhido pelas suas funções e experiência profissional no controlo do

cumprimento da legislação em matéria de produtos químicos, com um mandato de três anos, renovável.

Através do [Interact Portal](#), um portal central que presta apoio aos EM, aos comités e grupos de trabalho da ECHA, nas tarefas relativas ao REACH, é possível aceder a pastas de trabalho, documentos de casos específicos e várias informações sobre substâncias, fornecendo as ferramentas para uma colaboração de sucesso e facilitando a produção de documentos.

A ECHA disponibiliza, no seu portal, um conjunto de [guias de orientação](#) relativos aos Regulamentos REACH, CLP e PIC.

2.2 Reuniões do FÓRUM

A IGAMAOT é a autoridade portuguesa representada no Fórum e participou nas três reuniões que decorreram em 2024, encontrando-se as suas minutas, nomeadamente das reuniões 46.^a, 47.^a e 48.^a, disponíveis [online](#) para consulta.

O Fórum executa diversos projetos de aplicação da legislação (*enforcement projects*), sendo os principais os designados REACH-EN-FORCE ([REF](#)), desenhados para promover a harmonização de procedimentos entre os EM e verificar o nível de cumprimento das obrigações impostas à indústria pelos Regulamentos REACH, CLP e PIC, destacando-se em 2024 vários [Grupos de Trabalho](#) (GT).

Após auscultação dos membros do Fórum, da Comissão Europeia (COM), da ECHA e da ASOs (*Accredited stakeholder organizations*), foram apresentadas propostas de novos projetos REF na reunião do GT “*Prioritisation of REF projects*”, tendo sido selecionado, em 2024, o novo projeto REF-14, acerca da «Informação sobre perigos, classificação e notificação de substâncias poliméricas», abrangendo os artigos 4.º, 5.º, 9.º, 13.º, 17.º, 39.º, 40.º e 49.º do Regulamento CLP e os artigos 31.º e 37.º do Regulamento REACH, a ser constituído como um Projeto-piloto, e criado um GT para a sua preparação, cuja fase operacional irá decorrer em 2026.

A Comissão Europeia (CE) apresentou uma atualização dos trabalhos em curso sobre a revisão do Regulamento CLP, destacando as reuniões do Grupo de Peritos das Autoridades Competentes da Comissão para os Regulamentos REACH e CLP ([Grupo CARACAL](#)).

No âmbito das reuniões do Fórum de 2024, merece destaque a análise dos trabalhos do GT [Interlinks](#), cujo objetivo é rever os processos de interligação e adaptá-los aos desafios emergentes em áreas temáticas específicas.

Em matéria de cooperação, destaca-se a cooperação do Fórum e da ECHA com o [OLAF](#) - Organismo Europeu de Luta Antifraude e as Autoridades Nacionais de Controlo (NEA - *National Enforcement Authorities*); o Comité de Inspectores do Trabalho ([SLIC-CHEMEX](#) - *Senior Labour Inspectors' Committee - Chemical Safety and Health issues*); o Grupo de Cooperação Administrativa ([AdCo](#) - *Administrative Cooperation Group*), da Rede da UE para a Conformidade

dos Produtos ([EUPCN](#) - *EU Product Compliance Network*); a Rede de Segurança do Consumidor (CSN); Grupos de trabalho sobre a plataforma do sistema eletrónico de troca de informações ([ICSMS](#) - *Electronic information exchange system*); e sobre o controlos nas fronteiras no âmbito da implementação do [EU CSW-CERTEX](#) (*The EU Single Window Environment for Customs*).

A CE participou nas reuniões do Fórum, apresentando a proposta de [revisão do Regulamento REACH e CLP](#), no âmbito da legislação europeia de produtos químicos que, entre outros objetivos, pretende melhorar os controlos em produtos importados, assim como reforçar os sistemas nacionais de aplicação dos Regulamentos através da criação de um sistema de auditoria.

Nesse âmbito, a CE realçou que, [no caso do Regulamento CLP](#) aguarda-se a publicação do [Ato Delegado](#)¹ para introduzir novas classes de perigo ao abrigo do Regulamento CLP para os [desreguladores endócrinos e substâncias persistentes](#) – produtos químicos que não se decompõem no ambiente e podem acumular-se nos organismos vivos.

Em 2024, a ECHA participou ativamente nas discussões sobre a aplicação de restrições em entradas específicas dos Regulamentos REACH e CLP. Entre os temas destacados estão:

- Resíduos e substâncias recuperadas;
- Polímeros e monómeros;
- Substâncias contendo crómio hexavalente (Cr(VI));
- Proposta de restrição dos PFAS (substâncias alquiladas, poli ou perfluoradas);
- Adoção da restrição relativa a microplásticos.

No que respeita ao Regulamento CLP, os principais pontos abordados incluem:

- Classificação de ligas metálicas;
- Derrogações de rotulagem para ligas e polímeros (artigo 23.º);
- Cronogramas para a introdução de novas classes de perigo;
- Combinação das submissões limitada e voluntária (artigo 45.º);
- Utilização do código alfanumérico único (UFI – *Unique Formula Identifier*) para identificação da composição de misturas perigosas e suas variantes;
- Entradas no inventário C&L (Classificação e Rotulagem);
- Propostas de CLH (Classificação e Rotulagem Harmonizadas).

¹ Os atos delegados são atos não legislativos adotados pela Comissão Europeia, que servem para alterar ou completar elementos não essenciais da legislação.

Adicionalmente, foi constituído um Grupo de Alto Nível (HLG – *High Level Group*) com o objetivo de preparar a implementação da estratégia, tendo também servido, em 2024, como fórum para discutir questões relacionadas com o *enforcement* no âmbito dos regulamentos.

2.3 Grupos de Trabalho do FÓRUM

A IGAMAOT participou ainda, em 2024, em reuniões dos seguintes [Grupos de Trabalho](#):

2.3.1 Grupo de Trabalho do “Projeto REF-11” (WG_P REF-11)

Este Grupo de Trabalho (GT) tem como objetivo conceber e gerir o projeto de aplicação do REF-11 do Fórum sobre as Fichas de Dados de Segurança (FDS) (SDS – *Safety Data Sheets*), para verificação da conformidade dos requisitos do novo Anexo II do REACH, incluindo a realização dos controlos das alterações às FDS de substâncias e misturas, realizadas ao abrigo do REACH.

Estes controlos visaram a:

- Conformidade da linguagem utilizada nas FDS;
- Possibilidade dos códigos UFI (*Unique Formula Identifier*) serem incluídos nos cenários de exposição;
- Presença de informações relevantes sobre nanoformas, na secção correspondente.

Em 2024, o GT elaborou e publicou o [Relatório final](#) do REF-11. Em 2025, irá realizar-se um [Workshop](#) para apresentação dos resultados aos ASOs e será concebido um documento orientador para os inspetores.

O mandato do GT foi revisto, adotado e encontra-se disponível *online*².

2.3.2 Grupo de Trabalho do “Projeto REF-12” (WG_P REF-12)

O GT responsável pelo projeto REF-12 iniciou a sua fase operacional em 2024. Este projeto, coordenado pelo Fórum da ECHA, tem como objetivo reforçar a aplicação das obrigações de registo, autorização e restrições previstas no Regulamento REACH, incidindo especificamente

² Acessível em https://echa.europa.eu/documents/10162/17088/wg_ref11_en.pdf/dff7bb45-237e-074f-1309-6a9ada760120?t=1653994143096

sobre substâncias, misturas e artigos importados para a União Europeia (UE) a partir de países terceiros.

Um dos aspetos inovadores do REF-12 é a possibilidade de testar a integração com o sistema [TARIC](#) – a [Pauta Integrada da UE](#), atualizada em 2023. O TARIC é uma base de dados que consolida legislação comercial, agrícola e pautas aduaneiras, assegurando a aplicação uniforme das medidas em todos os Estados-Membros. Os códigos TARIC, de natureza numérica, são utilizados pelas autoridades aduaneiras para classificar mercadorias, calcular tarifas, identificar restrições e garantir a conformidade com a legislação da UE.

Para reforçar a eficácia da inspeção, o projeto promoveu uma [cooperação estreita com os serviços aduaneiros](#), recorrendo aos modelos atualizados do [projeto Customs](#), que já haviam sido testados em iniciativas anteriores como o REF-7 e REF-3.

O REF-12 representa, assim, um passo significativo no reforço da vigilância sobre produtos importados, contribuindo para a proteção da saúde humana e do ambiente, e para a harmonização da aplicação da legislação química em toda a União Europeia.

O GT tem trabalhado numa lista de entradas de restrição recomendadas para serem alvo de verificação, com base sobretudo na frequência das notificações do Sistema de alerta rápido para todos os produtos de consumo perigosos ([RAPEX](#)) e na disponibilidade de rastreio ou análise laboratorial ao nível da Alfândega para cada restrição.

Foi desenvolvida uma tabela com cada entrada de restrição aos códigos CN/TARIC (CN - nomenclatura combinada ou códigos pautais), utilizados pelas alfândegas para reter e verificar os produtos suspeitos. A colaboração da *Directorate-General for Taxation and Customs Union*/Direção-Geral da Fiscalidade e da União Aduaneira ([DG TAXUD](#)) permitiu validar esta tabela e garantiu que os inspetores/autoridades aduaneiras irão receber a informação mais precisa possível.

Para 2025, o GT delineou um cronograma com as fases do projeto que inclui a realização do projeto de relatório e a sua adoção. Para 2026 está previsto realizar-se um *Workshop* com os ASOs da ECHA, e será concebido um documento orientador para os inspetores.

O mandato do GT foi aprovado, adotado e encontra-se disponível *online*³.

2.3.3 Grupo de Trabalho (GT) *WG Prioritisation of REF Projects* (WG PREF)

Este GT trabalha na priorização dos Projetos REF, com o objetivo de apresentar anualmente uma proposta para os projetos de aplicação harmonizada, coordenada e aprovada pelo Fórum.

³ Acessível em https://echa.europa.eu/documents/10162/2304648/wg_ref12_en.pdf/3876cd56-eacf-e001-1b07-96919c168790?t=1707124698830

É aplicada a metodologia do Fórum: "*Forum Methodology on Prioritisation and Selection of Project Proposals*" e podem ser elaboradas propostas de projetos piloto (de pequena escala), definidas por prioridade, se não apresentarem condições de propostas como projetos REF.

Em 2024, o GT fez a revisão da metodologia dos projetos REF e apresentou o tema para o próximo projeto harmonizado de inspeção coordenado pelo Fórum (REF-14), centrado na «Informação sobre perigos, classificação e notificação de substâncias poliméricas», abrangendo os artigos 4.º, 5.º, 9.º, 13.º, 17.º, 39.º, 40.º e 49.º do Regulamento CLP e os artigos 31.º e 37.º do Regulamento REACH.

Recomendou como projetos prioritários, a realizar a partir de 2025, os seguintes:

- Projeto sobre a classificação das prioridades recomendadas;
- Projeto sobre os controlos dos representantes únicos (RU) nas obrigações ao abrigo do Regulamento REACH (artigos 8.º e 31.º);
- Projeto sobre a classificação das propostas recomendadas na aplicação dos requisitos dos Regulamentos CLP (artigos 4.º, 17.º, 35.º e 45.º) e do REACH (FDS - artigo 31.º) aplicáveis aos purificadores de ar, bolsas de nicotina, líquidos e cigarros eletrónicos.

O mandato do GT encontra-se disponível *online*⁴.

2.3.4 Projeto Piloto - "*Poison Centre Notifications*" (PCN)

Este projeto Piloto tem o objetivo de reforçar o cumprimento das obrigações legais de notificação de misturas perigosas por parte dos formuladores, importadores e distribuidores, assegurando que em caso de emergência, está disponível informação adequada para a prestação de aconselhamento médico imediato e especializado aos Centros Antivenenos na Europa.

Teve a sua fase preparatória em 2024, destacando-se os requisitos legais no seu âmbito:

- Artigo 45.º e Anexo VIII do Regulamento CLP;
- Artigo 29.º do Regulamento CLP;
- Artigo 31.º e Anexo II do Regulamento REACH.

Em 2025 terá a fase operacional, relatório e o seu acompanhamento será até maio de 2026. O mandato do GT foi revisto, adotado e encontra-se disponível *online*⁵.

⁴ Acessível em https://echa.europa.eu/documents/10162/2304648/wg_prioritisation_refs_en.pdf/17c3ffd7-9565-10d7-e747-1d4d37efaf47?t=1653995478532

⁵ Acessível em https://echa.europa.eu/documents/10162/2304648/wg_pilot_pcn_en.pdf/7e22c376-c845-135f-dd63-717a638801df?t=1724162021271

2.3.5 Projetos - “Training for Trainers (TfT)”

Em 2022, foi criado o Projeto “TfT-2023” para preparar o REF-12, sobre o controlo de importações em cooperação com as alfândegas.

Em 2024, foi apresentado o relatório final referente à formação no âmbito do REF-12, sobre o controlo de importações em cooperação com as alfândegas.

Para a próxima Formação de Formadores foi selecionado o tema REF-14 (sobre classificação e rotulagem), que irá incluir um módulo sobre os princípios de transição.

2.3.6 Futuro Programa de trabalho multianual do Fórum

O [programa de trabalho da ECHA 2023–2026](#) define as prioridades de *enforcement* do Fórum, alinhadas com o [Plano Estratégico 2024–2028](#), a [Estratégia Regulatória Integrada da ECHA](#) e com a [Estratégia para a Sustentabilidade dos Produtos Químicos da UE \(CSS\)](#).

As prioridades incluem:

- Controlo de importações e cooperação aduaneira (REF-12), para melhorar a conformidade com a legislação da UE;
- Vendas online (REF-8), com foco no combate ao incumprimento de restrições REACH e na adaptação às revisões dos Regulamentos;
- *Enforcement* integrado, considerando a sobreposição de legislações (REACH, POP - Poluentes Orgânicos Persistentes, BPR - Regulamento de Produtos Biocidas, resíduos, brinquedos, RoHS - Restrição de substâncias perigosas);

O [novo programa 2024–2025](#) foi aprovado em 2023 e revisto em 2024, refletindo os resultados alcançados e os planos futuros.

3. Centro de Documentação Comunitário relativo aos Acidentes Graves (MAHB)

3.1 Enquadramento

A Diretiva SEVESO III – *Directive on the control of major-accident hazards involving dangerous substances* –, [Diretiva 2012/18/UE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, foi transposta para o direito nacional pelo [Decreto-Lei n.º 150/2015](#) de 5 de agosto.

Este diploma aplica-se aos estabelecimentos com armazenamento de substâncias perigosas, em quantidades iguais ou superiores a determinados limiares, classificados como de nível inferior ou de nível superior, assumindo obrigações diferenciadas.

No plano nacional, compete à Agência Portuguesa do Ambiente ([APA](#)), entre outras atribuições, promover a prevenção de acidentes graves ao nível dos instrumentos de planeamento e uso do solo; criar um cadastro das zonas de perigosidade associadas aos estabelecimentos abrangidos; e pronunciar-se sobre os pedidos de avaliação de compatibilidade de localização, incluindo os efetuados no âmbito da avaliação de impacte ambiental (AIA), bem como sobre os relatórios de segurança.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil ([ANEPC](#)) é a entidade responsável pelo [planeamento e cumprimento de obrigações referentes ao plano de emergência externo](#) e pela promoção de informação à população.

Às câmaras municipais são atribuídas competências ao nível da aplicação dos critérios de ocupação das zonas de perigosidade e do plano de emergência externo.

A [IGAMAOT](#) procede à inspeção das atividades desenvolvidas pelos operadores dos estabelecimentos com vista à verificação do cumprimento do disposto nos termos do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

3.2 Grupos de Trabalho – SEVESO

Nos termos da Diretiva SEVESO, os EM devem realizar inspeções periódicas aos estabelecimentos abrangidos para garantir o cumprimento das normas legais e [prevenir acidentes graves](#) que afetem a saúde humana e o meio ambiente, através da implementação de um sistema de gestão de segurança.

O intercâmbio de informações técnicas e boas práticas de apoio à inspeção na UE é promovido pelo Centro de Documentação Comunitário relativo aos Acidentes Graves – “*Major Accident Hazards Bureau*” ([MAHB](#)) – do Centro Comum de Investigação da Comissão Europeia ([CCI](#)) – “*Joint Research Centre*” ([JRC](#)), através do [Portal Minerva](#).

O MAHB também coordena atividades de apoio à implementação das obrigações de inspeção Seveso através do GT Técnico sobre Inspeções Seveso – “*Technical Working Group on Seveso Inspections*” ([TWG 2](#)) e do Programa de *Workshop* de Visitas Mútuas Conjuntas para Inspetores Seveso – “*Mutual Joint Visit Workshop Programme for Seveso Inspectors*” ([MJV](#)), gerido pelo MAHB com apoio do TWG 2.

3.2.1 Grupo de Trabalho (GT) “*Technical Working Group*” (TWG 2)

Em 2024 a IGAMAOT participou no [encontro anual deste grupo](#), onde foram analisados tópicos:

a) Programa *Mutual Joint Visit* (MJV)

A CE em parceria com um país anfitrião, organiza anualmente o *Workshop* de Visita Conjunta Mútua (MJV) para Inspetores SEVESO da UE e do Espaço Económico Europeu (EEE). Esses encontros promovem a troca de experiências sobre gestão e controlo de riscos.

Cada programa MJV, gera [Relatórios de Boas Práticas](#) e materiais técnicos (como questionários e listas de verificação).

O [Programa MJV](#) 2024 decorreu em Itália, sob o tema “Planos de Emergência Externos e realização de simulacros - Coordenação entre as autoridades”.

b) Critérios Comuns de Inspeção ([CIC](#) - *Common Inspection Criteria*)

Encontra-se em curso o processo de desenvolvimento e a estrutura de [novos CIC](#), destacando-se os CIC já publicados:

- [“Maintenance of primary containment systems”](#)
- [“Subcontractors”](#)
- [“Avoiding external ignition sources”](#)

c) Temas relacionados com a inspeção da Diretiva Seveso

Inclui a segurança de processos, e análise de estudos de caso.

d) *Webinars*

Em 2024, a IGAMAOT participou no *Webinar* “[Hydrogen Fuel Risks Part 2](#)”, focado nos novos riscos associados ao aumento da produção, manuseio e distribuição de hidrogénio como combustível. O [evento foi promovido pela EU e OCDE](#), envolvendo peritos e inspetores dos seus grupos de trabalho *EU Technical Working Group for Seveso Inspections* e *OECD Working Party on Chemical Accidents*.

O seminário teve os seguintes objetivos:

- Fazer uma síntese das discussões do primeiro encontro, centradas nas futuras aplicações do hidrogénio como combustível e nos desafios envolvidos;
- Promover a troca de experiências entre países quanto à supervisão dos riscos associados ao uso do hidrogénio e às estratégias de decisão sobre novas propostas;
- Explorar oportunidades de colaboração futura entre inspetores e peritos da UE e da OCDE.

Neste *Webinar* foram apresentados os planos de alguns EM para projetos de infraestruturas de armazenamento de hidrogénio. Destaca-se o [projeto HyPSTER](#) (*Hydrogen Pilot Storage for large Ecosystem Replication*) sobre o armazenamento em larga escala de hidrogénio verde em cavernas de sal.

Nesta matéria, o JRC MAHB disponibiliza o [Hydrogen Incident and Accidents Database](#) (HIAD), uma base de dados que reúne incidentes e acidentes relacionados com o hidrogénio ocorridos no passado.

Importa ainda referir que a UE através da sua [estratégia para o hidrogénio](#) e do [plano REPowerEU](#) apresentou um quadro abrangente para incentivar o uso de hidrogénio renovável e com baixo teor de carbono com o objetivo de acelerar a descarbonização da economia europeia.

Um dos documentos-chave é a Comunicação da Comissão Europeia [C\(2024\) 5042 final](#), que traz orientações sobre metas de consumo de combustíveis renováveis de origem não biológica (como o hidrogénio) nos sectores da indústria e dos transportes. Estas metas estão detalhadas nos artigos 22.º-A, 22.º-B e 25.º da [Diretiva \(UE\) 2018/2001](#) relativa à promoção da energia proveniente de fontes renováveis, atualizada pela [Diretiva \(UE\) 2023/2413](#). Este documento serve de apoio para os EM e *stakeholders* implementarem estas medidas até maio de 2025.

e) Influência dos fatores humanos

Influência dos fatores humanos (comunicação, stress, fadiga) na gestão de riscos de acidentes graves, com uma estrutura teórica e prática para integrar esses fatores nas inspeções.

f) Casos de estudo de acidentes

Durante 2024, foram analisados diversos acidentes industriais, nomeadamente na produção de hidrogénio, instalação de desarmamento de explosivos, manuseamento de contentores.

Para apoiar essa análise foi utilizado o “ADAM Version 3.0” – o Módulo de Análise de Danos em Acidentes (*Accident Damage Analysis Module - ADAM*), desenvolvido pelo MAHB do JRC da COM.

Este *software* calcula os efeitos físicos de um acidente industrial em termos de radiação térmica, de incêndios químicos, sobrepressão de explosões de nuvens de vapor ou concentração tóxica por libertação (não intencional) de uma substância perigosa. O foco principal está nos impactos sobre a saúde humana, como queimaduras, lesões por explosão e intoxicações por inalação de vapores químicos tóxicos.

3.2.2 Mutual Joint Visit Workshop Programme for Seveso Inspectors (MJV)

No ano de 2024, o [Programa MJV](#) foi dedicado ao tema “Planos de Emergência Externos e realização de simulacros - Coordenação entre as autoridades” e decorreu em Itália, tendo o evento sido organizado pelo Joint Research Center (JRC) da CE e por várias autoridades italianas competentes:

- Instituto Italiano de Proteção e Investigação Ambiental – *Istituto Superiore per la Protezione e la Ricerca Ambientale* (ISPRA);
- Agência Regional para a Prevenção Ambiental e Energia – *Agenzia Regionale Prevenzione Ambiente ed Energia* (ARPAE);
- Ministério do Ambiente e da Segurança Energética – *Ministero dell'Ambiente e della Sicurezza Energetica*; e
- Sistema Nacional de Proteção do Ambiente – *Sistema Nazionale per la Protezione dell'Ambiente* (SNPA).

O encontro reuniu especialistas e autoridades de vários países para discutir boas práticas de coordenação em situações de emergência industrial, com foco em acidentes SEVESO e riscos tecnológicos provocados por fenómenos naturais ([riscos NaTech](#)).

A organização da próxima MJV em 2025 será realizada na Eslovénia e terá como tema os “Sistemas de Gestão de Segurança (SMS) em empresas multinacionais”.

4. Comissão Europeia – Ambiente

4.1 Enquadramento

A Direção-Geral do Ambiente - *Directorate-General for Environment* ([DG-ENV](#)), elabora e executa as políticas ambientais da Comissão Europeia (CE), sendo um dos principais objetivos da UE construir, a longo prazo, uma sociedade em que todos os cidadãos vivam com qualidade de vida, respeitando os limites ecológicos do planeta. Essa visão inclui:

- Uma economia inovadora e circular, que valoriza a reutilização de recursos e reduz o desperdício;
- A proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas, garantindo o equilíbrio ambiental;
- A redução da poluição e dos riscos para a saúde humana causados por fatores ambientais, como ar contaminado, água poluída e exposição a substâncias tóxicas.

Esta abordagem está no centro de políticas como o [Pacto Ecológico Europeu](#), o [Plano de Ação para a Economia Circular](#), e a [Estratégia de Biodiversidade para 2030](#), criada para combater os fatores diretos e indiretos da [perda de biodiversidade](#) e do declínio da natureza.

4.2 ECA - *Environmental Compliance and Governance Forum*

A CE lançou, em 2018, a [Environmental Compliance Assurance Initiative](#) (ECA), Iniciativa de Garantia de Conformidade Ambiental, que inclui medidas que pretendem apoiar o trabalho das autoridades ambientais em 3 eixos:

- Promoção da conformidade;
- Monitorização, fiscalização, inspeção e outros controlos da conformidade, nomeadamente investigação de inconformidades e análise e autocontrolo; e
- Imposição de medidas para prevenir e pôr termo às infrações, impor sanções e exigir a reparação de danos.

A ECA foi comunicada pela União Europeia (UE) em janeiro de 2018, através do pacote:

- Planos de Ação: Commission Communication ([COM\(2018\)10](#)); Commission Staff Working Document ([SWD\(2018\)10](#)) e Plano para [2020-2024](#);
- Criação de *High-Level Expert Group*, designado de Environmental Compliance and Governance Forum ([C\(2018\)10](#)).

Este Fórum inclui todos os EM, bem como as Redes de Profissionais, nomeadamente as:

- Rede Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental vigente – *European Union Network for the Implementation and Enforcement of Environmental Law (IMPEL)*;
- Rede Europeia de Procuradores para o Ambiente – *European Network of Prosecutors for the Environment (ENPE)*;
- Rede Europeia de Autoridades Policiais para o Ambiente – *European Network for Environmental Crime (EnviCrimeNet)*;
- Rede Europeia de Juizes para o Ambiente – *EU Forum of Judges for the Environment (EUFJE)*;
- Rede Europeia de Diretores das Agências do Ambiente – *Network of the Heads of European Environmental Protection Agencies (NEPA/BRIG)*;
- Rede Europeia de Auditores do Tribunal de Contas, Grupo de Ambiente – *European Organisation of Supreme Audit Institutions (EUROSAI)*.

O representante nacional é a IGAMAOT, que promove o envolvimento nacional através da IMPEL, bem como da [Rede Nacional IMPEL](#).

As principais funções do *Environmental Compliance and Governance Forum* são:

a) Apoiar a CE na coordenação e monitorização da implementação das ações para melhorar a garantia do cumprimento da legislação ambiental e governança, bem como na elaboração de propostas legislativas ou iniciativas políticas nessa área, incluindo:

- (i) Promoção do cumprimento, monitorização e aplicação da legislação (garantia da conformidade);
- (ii) Acesso à justiça em questões ambientais;
- (iii) Acesso à informação ambiental;
- (iv) Participação pública;
- (v) Outras questões de governança.

b) Estabelecer a cooperação e coordenação entre a CE, os EM e as Redes profissionais pan-europeias existentes, sobre questões relacionadas com a aplicação da legislação, programas e políticas da UE no domínio do ambiente.

c) Promover uma troca de experiências e boas práticas no campo da *environmental compliance and governance*.

Em 2024, a IGAMAOT representou Portugal na [8.ª reunião do Fórum](#), no Grupo de peritos/sub-grupo, [Environmental Compliance and Governance Forum \(E03574\)](#), um evento *online* organizado pela CE (DG ENV) sobre a Diretiva Crime Ambiental ([ECD – Environmental Crime Directive](#)).

Os principais pontos abordados foram:

- Combate à criminalidade ambiental com destaque para a Diretiva Crime Ambiental;

- Atividades das Redes Europeias de garantia da conformidade ambiental, como a IMPEL, ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet;
- Novos desenvolvimentos legislativos da UE em matéria de inspeção, fiscalização e sanções ambientais;
- Discussão preliminar sobre prioridades futuras do grupo de trabalho.

Nesta reunião, nas duas sessões de trabalho, abordaram-se os tópicos:

1.ª sessão - *“Stepping up the fight against environmental crime”*, com apresentação das atualizações no processo de revisão da nova ECD para reforçar a luta contra os crimes ambientais e o papel do OLAF na luta contra a criminalidade ambiental, no novo regulamento relativo às transferências de resíduos. As funções do Organismo Europeu de Luta Anti-Fraude ([OLAF](#)) foram destacadas, incluindo a luta contra o tráfico ilícito de produtos, pesticidas, resíduos, madeira, gases refrigerantes e fraude alimentar (alimentos adulterados ou contaminados) e foi ainda apresentado o sistema de alertas *“Rapid Alert System”*.

2.ª sessão - *“Combating environmental crime and wider compliance assurance”*, com mensagens-chave das 4 Redes, informação sobre atividades em curso e cooperação em rede da IMPEL, ENPE, EUFJE e EnviCrimeNet. A DG ENV apresentou ainda uma atualização das iniciativas legislativas mais recentes.

A IGAMAOT divulga periodicamente os conteúdos relevantes junto das autoridades nacionais, encontrando-se a informação acessível ao público na [plataforma CIRCABC](#) e do [portal da CE](#).

4.3 Encontro Anual - *“Contained Use and Deliberate Release of GMOs (EEP) 2024”*

A [Diretiva 2001/18/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Março de 2001, relativa à libertação deliberada no ambiente de organismos geneticamente modificados (OGM), alterada pela [Diretiva \(UE\) 2015/412](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de março de 2015, tem como objetivo garantir que a utilização e a libertação deliberada no ambiente de OGM, seja realizada de forma segura e conforme com a legislação em vigor. É permitido que os EM limitem ou proibam o cultivo de OGM no seu território, assegurando a avaliação dos riscos, a monitorização das atividades e o controlo da conformidade legal.

Em maio de 2024, a IGAMAOT participou no *Annual meeting on Contained Use and Deliberate Release of GMOs (EEP) 2024*, realizado na Áustria, encontro anual integrado em projeto europeu que visa promover a aplicação harmonizada da legislação ao uso controlado e libertação deliberada de OGM entre os EM.

Neste evento foram analisados e discutidos os temas:

- Resultados de investigações sobre técnicas da engenharia genética, com foco nas novas técnicas genómicas aplicadas aos OGM – processo legislativo na UE em curso;

- Procedimentos de inspeção, para garantir a conformidade legal e a segurança das atividades com OGM;
- Técnicas de contenção e controlo, para evitar a contaminação cruzada e a dispersão dos OGM no ambiente.

4.4 Visita de trabalho no âmbito do combate à poluição marítima

Em novembro de 2024, a IGAMAOT contribuiu para a visita formal de trabalho organizada pela Autoridade Marítima Nacional, em Lisboa, no âmbito do projeto europeu "[TAIEX Study Visit on Monitoring and Detecting Ship Based Pollution in Marine and Inland Waters](#)", no contexto da implementação da [Diretiva 2005/35/CE](#), relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infrações.

O objetivo foi o de apoiar o conhecimento e a capacitação técnica de implementação por parte da Guarda Costeira Turca no combate à poluição marinha e das águas interiores causada por navios, usando métodos de deteção remota, através do intercâmbio de boas práticas com os seus pares portugueses, que incluiu visitas de campo ao Instituto Hidrográfico e à Agência Europeia de Segurança Marítima (EMSA).

5. Projeto EMERITUS

O [Projeto EMERITUS](#) tem como objetivo criar uma geração de ferramentas tecnológicas para uso das autoridades responsáveis pela aplicação da lei (LEA - *Law Enforcement Authorities*) de forma a melhorar as suas capacidades de investigação, deteção e recolha de provas contra os crimes ambientais ligados aos resíduos.

Em 2024, foi criada a Comunidade de Prática (CoP - *Community of Practice*), que a IGAMAOT integrou, sendo esta comunidade um elo entre as autoridades ambientais, autoridades policiais, autoridades aduaneiras, Organizações Não Governamentais Ambientais (ONGA), decisores políticos e academia e institutos de investigação.

Em 2024, foi desenvolvido e implementado um protocolo para investigação dos crimes ambientais, com recurso a essas novas tecnologias, combinadas com um programa de formação especializada das LEA deste Projeto, focado na investigação da transferência e eliminação ilegal de resíduos e poluição de recursos hídricos.

Em 2024, a IGAMAOT, também através da IMPEL, participou em diversos eventos *online* de intercâmbio com outras autoridades e especialistas europeus, tendo partilhado as suas práticas de inspeção e investigação ambiental, apoiado os testes de desenvolvimento e aptidão de ferramentas tecnológicas de trabalho e promovido a divulgação dos resultados e produtos do projeto EMERITUS.

6. EMPACT – Plataforma Multidisciplinar Europeia contra Ameaças Criminais

A *European Multidisciplinary Platform Against Criminal Threats* ([EMPACT](#)), Plataforma Multidisciplinar Europeia contra Ameaças Criminais, é uma plataforma de cooperação multidisciplinar dos Estados-Membros (EM), apoiada por todas as instituições, organismos e agências da UE:

- Agência da UE para a Cooperação Policial ([Europol](#));
- Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira ([Frontex](#));
- Agência da UE para a Cooperação Judiciária Penal ([Eurojust](#));
- Agência da UE para a Formação Policial ([CEPOL](#));
- Organismo Europeu de Luta Antifraude ([OLAF](#)), e outras organizações.

À Plataforma EMPACT estão ainda associados países terceiros, organizações internacionais e outros parceiros públicos e privados.

A EMPACT segue uma metodologia clara e estruturada para definir, aplicar e avaliar prioridades no combate à criminalidade internacional grave e organizada.

Tem como objetivo principal combater as ameaças mais urgentes que a UE enfrenta, melhorando e reforçando a cooperação operacional pluridisciplinar e multiagências, através de várias medidas, tais como: os controlos nas fronteiras externas; a cooperação policial, aduaneira e judicial; a gestão da informação, inovação, formação, prevenção e dimensão externa da segurança interna.

Esta Plataforma funciona em ciclos de quatro anos, baseada em avaliações de ameaças elaboradas pela Europol (SOCTA). As suas prioridades atuais (2022–2025) incluem crimes como tráfico de droga, cibercrime, criminalidade ambiental, tráfico de seres humanos, entre outros.

No Ciclo Político da UE de combate à criminalidade grave e organizada, relativo ao período 2022–2025, foram estabelecidas prioridades e Planos de Ação Operacionais (OAP), no âmbito da plataforma multidisciplinar EMPACT. No seu contexto, as ações operacionais são coordenadas pela Europol e Interpol.

A IGAMAOT cooperou, em 2024, em conjunto com diversas entidades nacionais, na prioridade relativa à criminalidade ambiental, concretamente nas Ações Operacionais relacionadas com o movimento transfronteiriço de resíduos, proteção do solo, da água e do ar e ainda na cooperação e capacitação por meio de formação teórica e prática.

7. EnviCrimeNet – Rede de Autoridades Policiais da UE para Combate ao Crime Ambiental

A IGAMAOT, como órgão de polícia criminal com competência específica na matéria ambiental, aderiu em 2024 à *European Network for Environmental Crime* ([EnviCrimeNet](#)), rede de autoridades policiais da UE, registada oficialmente na Bélgica em 2024, que cooperam no combate ao crime ambiental.

Os objetivos da EnviCrimeNet incluem:

- Reforçar a eficácia dos EM nas investigações às atividades criminosas contra o ambiente;
- Prestar aconselhamento estratégico sobre a aplicação da legislação ou dos tratados europeus/internacionais ao nível de decisão da UE na criminalidade ambiental;
- Desenvolver mecanismos e concentrar sinergias a nível estratégico para facilitar as atividades policiais centradas nas competências de investigação criminal;
- Melhorar e facilitar o intercâmbio de informações entre unidades de investigação, com incidência nos crimes contra o ambiente, utilizando os quadros jurídicos existentes;
- Incentivar e efetuar investigação estratégica, relatórios de ameaças emergentes e tendências criminosas, e desenvolver uma visão geral sobre criminalidade ambiental.

Em maio de 2024, a IGAMAOT participou no *Webinar “Refrigerant Gases: Updated Regulations & Intelligence”*, que teve como objetivo: partilhar a legislação mais recente, o [Regulamento \(UE\) 2024/573](#), relativo aos gases fluorados e o [Regulamento \(UE\) 2024/590](#) relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono (ODS); divulgar as melhores práticas e informações criminais atualizadas; promover a cooperação entre autoridades de aplicação da legislação.

A IGAMAOT participou ainda, em novembro de 2024, na reunião *“TAIEX MULTICOUNTRY - Workshop on new Aspects In The Cross-Border Cooperation Against Environmental Crime”*, evento presencial na Hungria e *online*, organizado pela EnviCrimeNet, que incidiu nos tópicos:

- Capacitação e Especialização: a formação, a especialização de procuradores e tribunais e a criação de unidades dedicadas aos crimes ambientais;
- Tendências Emergentes e *Modus Operandi*: tendências atuais e estudos de casos de tipos específicos de crimes, como a fraude nos combustíveis (mistura de resíduos sem licença) e dos gases fluorados;
- Cooperação e intercâmbio entre Redes e agências: colaboração através das 4 Redes (EnviCrimeNet, ENPE, IMPEL, EUFJE) e outras organizações (Europol e Interpol);
- Estratégias nacionais de combate à criminalidade ambiental: desenvolvimento e aplicação de estratégias globais;
- Melhores práticas e estudos de casos: análise das experiências práticas e ensinamentos das investigações e inspeções, incluindo ferramentas de compensação de danos, como o [Bioval](#).

8. CEPOL - Agência da União Europeia para a Formação Policial

A *European Union for Law Enforcement Training* ([CEPOL](#)), é a Agência da União Europeia para a Formação Policial que se dedica a apoiar, desenvolver, realizar e coordenar a formação para agentes das autoridades com funções policiais, com mandato aprovado pelo [Regulamento \(UE\) 2015/2219](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015.

A 16 de maio de 2024, a IGAMAOT e a CEPOL assinaram um Acordo de Parceria ([CEPOL/FPA/2024/048](#)) para o período 2025-2028, que visa a sua cooperação, em áreas de interesse comum, no desenvolvimento e ações de formação para agentes das autoridades com funções policiais.

Em junho de 2024, a IGAMAOT integrou o curso de formação sobre crime ambiental, organizado pela CEPOL e pela *Gendarmerie National* (França), que decorreu em Paris, com a participação de representantes de órgãos de polícia criminal, alfândegas, organismos internacionais, juízes e procuradores de 17 países europeus.

A IGAMAOT partilhou a sua experiência e práticas de investigação adotadas neste evento, que teve como objetivo o reforço do combate ao crime ambiental através da partilha de boas práticas de investigação, informação/inteligência (*intelligence*), aplicação da legislação (*enforcement*) e cooperação internacional.

Foram abordados os mais recentes padrões de crimes ambientais, nos quais se destacam o transporte ilegal de resíduos, pesca ilegal, comércio ilícito de madeiras e de gases fluorados e o desmantelamento de navios, e divulgados os programas e instrumentos de apoio da UE no combate ao crime, o intercâmbio de informações transfronteiriças, a aplicação de técnicas de investigação financeira e o uso de informações de fonte aberta (*open source intelligence*).

9. Comissão Europeia – Segurança Alimentar

9.1 Enquadramento

A Direcção-Geral da Saúde e Segurança dos Alimentos - *Directorate-General for Health and Food Safety* ([DG SANTE](#)), elabora e executa as políticas da Comissão Europeia (COM) no âmbito da Segurança dos alimentos e da Saúde pública, contribuindo para os objetivos gerais estabelecidos no Pacto Ecológico Europeu - *European Green Deal*, sendo líder da Estratégia “Do prado ao prato” – *Farm to Fork* – para a alimentação sustentável.

9.2 Auditorias da Direcção-Geral da Saúde e Segurança dos Alimentos

Em 2024, no âmbito da Segurança Alimentar, Regulamento (UE) 2017/625, a IGAMAOT acompanhou a realização de quatro auditorias da CE/DG SANTE/*Directorate F – Health and Food Audits and Analysis*, realizadas em Portugal, a seguir identificadas.

1) **Auditoria 2024-8019 – “Avaliação do Sistema de Controlo Oficial implementado na Produção e Colocação no Mercado de Produtos da Pesca”**

Realizada entre 27/02/2024 e 11/03/2024, junto da Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), como Autoridade Competente (AC), esta auditoria e correspondente [Relatório](#), avaliaram os Controlos Oficiais (CO) à Produção e Colocação no Mercado de Produtos da Pesca, implementados pelas AC, de acordo com o disposto no [Regulamento \(UE\) n.º 2017/625](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março, e demais legislação relevante, comunitária e nacional.

2) **Auditoria 2023-8009 – “Milk and dairy products”**

Realizada entre 12/05/2024 e 28/05/2024, esta auditoria e correspondente [Relatório](#) avaliaram o sistema em vigor de controlos oficiais relacionados com a segurança do leite e dos produtos lácteos para consumo humano, ao abrigo do disposto nos artigos 116.º, 117.º e 119.º do Regulamento (UE) 2017/625, no âmbito da organização e desempenho das AC e no sistema de controlos oficiais em vigor que abrange as cadeias de produção, transformação e distribuição aplicáveis ao leite e aos produtos lácteos.

3) **Auditoria 2024-7943 – “Targeted follow-up of audit recommendations 2024 (TFU)”**

Realizada entre 16/09/2024 e 20/09/2024, junto da DGAV, na qualidade de AC responsável pela organização e execução dos sistemas de CO, ao abrigo do disposto no Regulamento (UE) 2017/625 e demais legislação relevante, comunitária e nacional, teve como objetivo avaliar a implementação de 16 recomendações em aberto, formuladas em 11 auditorias setoriais aos EM. O Relatório final a publicar irá atualizar o documento de referência “*Country Profile*”, que reflete a organização do sistema de controlo oficial de cada EM, em matéria de segurança dos alimentos, nomeadamente, de saúde e higiene animal e de fitossanidade.

4) Auditoria 2024-7985 – “AUDIT AND A FACT-F2024-7985 e 7995 AVIAN INFLUENZA”

Realizada entre 17/06/2024 e 28/06/2024, junto da DGAV e das Direções de Serviço de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo e de Lisboa e Vale do Tejo (DSVRAL e DSAVRLVT), esta auditoria e correspondente [Relatório](#) avaliaram a implementação da legislação comunitária de saúde animal, plano de contingência da Gripe Aviária, na perspetiva da eficácia dos recursos para vigilância, acompanhamento e monitorização dos surtos de elevada patogenicidade.

A auditoria incidiu ainda sobre a articulação entre a DGAV e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), relativamente à monitorização das aves selvagens, com o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV), que integra o Laboratório Nacional de Referência (LNR) em matéria de pesquisa da gripe aviária de elevada patogenicidade (GAEP), com a autoridade nacional de saúde – a Direção Geral de Saúde (DGS) –, e as autoridades de saúde locais, assim como a atuação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA), na resposta às análises requeridas no âmbito da saúde humana.

9.3 Reuniões do Grupo de Peritos do *National Audit System* (NAS)

A [DG SANTE](#) (*Directorate F - Health and Food Audits and Analysis*), Unidade F.6 da CE promove reuniões para aplicação harmonizada, por parte dos EM, dos sistemas de controlo oficial no âmbito da segurança alimentar (Regulamento (UE) 2017/625).

A IGAMAOT, enquanto organismo Coordenador do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) participou como perito em reunião na DG SANTE (Irlanda), com representantes dos EM e membros representantes da Islândia, da Noruega e da Associação Europeia de Comércio Livre – *European Free Trade Association* ([EFTA](#)).

Em 2024, realizaram-se ainda duas reuniões do Grupo de Peritos da Rede Nacional de Auditorias – *Expert Group on National Audit Systems (NAS)*, tendo sido analisados e discutidos temas como:

- Controlos oficiais e subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano;
- Procedimentos e documentos orientadores dos controlos oficiais setoriais, análise de risco no planeamento de auditorias e avaliação da sua eficiência;
- Controlo de doenças;
- Programa de formação e supervisão para auditores.

10. Comissão Europeia – Agricultura e Desenvolvimento Rural

10.1 Enquadramento

A Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia (CE) – *Directorate-General for Agriculture and Rural Development* ([DG AGRI](#)) – desenvolve e executa as políticas da Comissão em matéria de agricultura e desenvolvimento rural. É ainda responsável por todos os aspetos da Política Agrícola Comum ([PAC](#)) da UE, uma parceria estabelecida entre o setor agrícola e a sociedade e entre a Europa e os seus agricultores.

A PAC é uma política comum a todos os países da UE, gerida e financiada a nível europeu, com base nos recursos do quadro de orçamento da UE, sendo financiada através de dois fundos:

- o Fundo Europeu Agrícola de Garantia ([FEAGA](#)), que presta apoio direto e financia medidas de mercado;
- o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural ([FEADER](#)), que financia o desenvolvimento rural.

10.2 Atividade desenvolvida em articulação com a DG AGRI

Em 2024, manteve-se a articulação direta com a DG AGRI, em matéria de planeamento, coordenação nacional e de execução dos controlos *ex post* das transações financiadas pelo FEAGA, relativamente às medidas de mercado e de intervenção.

Na sequência de um pedido de esclarecimento apresentado pela IGAMAOT a esta Direção-Geral, relacionado com o reconhecimento das Organizações de Produtores, foi divulgado pela DG AGRI o documento [Communication and Information Resource Centre for Administrations, Businesses and Citizens](#), na plataforma Circab, para informação de todos os EM e de modo a assegurar uma abordagem coerente nos planos estratégicos da PAC.

Em 2024, não foram organizados eventos europeus relacionados com a atividade desta Inspeção-Geral.

10.3 Assistência Mútua

No âmbito da execução dos controlos *ex post* do FEAGA, os EM podem recorrer à assistência mútua, nos termos do artigo 79.º do [Regulamento \(UE\) 2021/2116](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de dezembro de 2021, relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum. Os Estados-Membros prestam-se mutuamente, a pedido, a assistência necessária à execução dos controlos previstos no presente capítulo nos seguintes casos:

a) Se uma empresa ou um terceiro estiver estabelecido num Estado-Membro que não seja aquele em que o pagamento ou o depósito do montante em questão tenha ou devesse ter sido efetuado ou recebido;

b) Se uma empresa ou um terceiro estiver estabelecido num Estado-Membro que não seja aquele em que se encontram os documentos e as informações necessárias ao controlo.

Em 2024, IGAMAOT apresentou nove (9) pedidos de assistência mútua a vários EM: Espanha (5), França (2), Países Baixos (1) e Itália (1), para verificações administrativas, financeiras e contabilísticas, junto de:

- Fornecedores, para confirmação da venda de plantas, protetores de plantas, filme plástico, tubagens e equipamentos. Foi efetuada a beneficiários dos Programas Operacionais e totalizou 3 M€;
- Clientes, para a validação de compras de rum, no valor de 51 m€. Foi efetuada junto de beneficiários das Medidas Específicas a Favor das Produções Agrícolas Locais (MAPL) do Programa de Opções Específicas, para fazer face ao Afastamento e à Insularidade (POSEI).

11. Proteção radiológica

11.1 Segurança nuclear

11.1.1 Encontros técnicos

Em março de 2024, a IGAMAOT participou em Encontro Técnico da *Network of Front Line Officers' Working Group for Europe and Central Asia (RWECA)*, que decorreu na Agência Internacional de Energia Atómica ([AIEA](#)), em Viena de Áustria, passando a estar representada na *Front Line Officers Network (FLO Network)*.

Esta reunião teve como principais objetivos: a sensibilização dos participantes sobre as diferentes estratégias de deteção de materiais radiológicos e nucleares que não foram declarados; o aumento da segurança nuclear dos Estados; e desenvolver a capacidade dos participantes para conduzirem operações de segurança nuclear nos seus países.

Durante as diversas sessões foram apresentadas boas práticas e lições aprendidas para reforçar a importância da coordenação entre as diversas entidades participantes na deteção de materiais radioativos e nucleares a nível nacional e internacional, assim como algumas aplicações desenvolvidas pela AIEA para facilitarem a análise de possíveis situações de alarme.

Em outubro de 2024, a IGAMAOT participou no encontro internacional promovido pela AIEA, designado "*Interregional Workshop on Nuclear Security Information Exchange and Cooperation for Mediterranean States*", que decorreu em Tunes, na Tunísia.

Com este encontro, pretendeu-se dinamizar, através de pontos de contacto designados, o intercâmbio atempado de informações entre os vários EM, com recurso à base de dados *Incident and Trafficking Database (ITDB)* e, simultaneamente, reforçar a capacidade, nacional e internacional, de prevenção e combate ao tráfico ilícito de materiais radioativos, nucleares, ou demais ocorrências que ponham em causa a segurança nuclear.

11.1.2 Reuniões

Em maio de 2024, a IGAMAOT participou na Reunião de peritos técnicos e jurídicos na temática da importação e exportação de fontes radioativas, que decorreu na sede da AIEA, na Áustria, e que contou com a participação de 125 representantes dos cinco continentes.

O objetivo deste evento foi o de promover a troca de experiências sobre a implementação, pelos diversos países participantes, das orientações e disposições em matéria de segurança na importação e exportação de fontes radioativas, que se encontram vertidas no [código de conduta da AIEA](#) – *Code of Conduct on the Safety and Security of Radioactive Sources and its supplementary Guidance on the Import and Export of Radioactive Sources*.

Em junho de 2024, a IGAMAOT participou na reunião anual do Fórum de regulamentação da segurança da produção de urânio e dos materiais radioativos naturais, que decorreu na sede da AIEA, em Viena, com a participação de 60 representantes de 31 Estados-Membros.

O objetivo deste evento foi apresentar o progresso anual dos trabalhos desenvolvidos pela AIEA e pelos Estados-Membros na atividade de produção de urânio e nas atividades industriais que envolvem material radioativo natural (NORM) no âmbito do processo de desenvolvimento/melhoria de um controlo regulador apropriado.

Incluiu ainda o inventário dos vários tipos de atividades NORM, da avaliação de segurança e da gestão dos materiais resultantes da prática, dos critérios de isenção da prática e de liberação dos materiais resultantes da prática sujeita a comunicação prévia, licença ou registo, através da aplicação das ferramentas e materiais de formação da AIEA, nomeadamente do *Specific Safety Guide, SSG-60 – Management of Residues Containing Naturally Occurring Radioactive Material from Uranium Production and Other Activities*.

Em setembro de 2024, a IGAMAOT participou em reuniões que decorreram nas instalações do Centro de Formação e Demonstração em matéria de Segurança Nuclear, nos seus [laboratórios de Seibersdorf](#) (Áustria), criado em 2023 pela AIEA, para complementar e promover o reforço das capacidades em matéria de segurança nuclear através do recurso a tecnologias e conhecimentos especializados avançados.

Neste contexto a AIEA proporcionou aos inspetores dos vários EM, o reforço de conhecimentos sobre a inspeção do equipamento de segurança nuclear nas instalações que utilizam materiais nucleares ou outros materiais radioativos.

Esta ação permitiu ainda dotar os participantes de conhecimentos sobre as medidas de segurança física aplicadas em instalações nucleares ou que utilizem materiais radioativos, e sobre como estas podem ser inspecionadas.

Considerando as experiências positivas neste domínio, a colaboração entre a AIEA e a IGAMAOT irá continuar com o objetivo de estreitar a colaboração entre organismos e reforçar a atuação desta Inspeção-Geral na área da [Segurança e Prevenção de Riscos](#).

11.2 Organização de cursos

Em maio de 2024, decorreu nas instalações do Ministério do Ambiente e Energia, em Lisboa, Portugal, o Curso de formação internacional em práticas médicas para inspetores / *National Training Course to provide training for inspectors in medical practices*, promovido pela IGAMAOT em colaboração com a AIEA e assegurado por peritos finlandeses da *Radiation and Nuclear Safety Authority (STUK)*, que contou ainda com a presença de representantes da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde ([IGAS](#)) e da Agência Portuguesa do Ambiente ([APA](#)).

Em junho de 2024, a IGAMAOT promoveu, em colaboração com a AIEA, um Curso de formação internacional sobre práticas industriais e atividades de inspeção, nomeadamente planeamento e preparação, realização, avaliação e resultados, que decorreu em Portugal.

Participaram nesta ação de formação, a IGAMAOT, a Inspeção Regional do Ambiente dos Açores e a Direção Regional do Ambiente e Ação Climática da Madeira, assim como a Agência Portuguesa do Ambiente, a autoridade competente em matéria de proteção radiológica, segurança nuclear e gestão segura de resíduos radioativos.